



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

Mensagem nº.047/2024

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Serviço: Gabinete do Prefeito

Data: Santana da Vargem/MG, de 10 de junho de 2024.

Câmara Municipal de
Santana da Vargem
PROTOCOLO

11 JUN 2024

Horas: 08:09
Ass: [Assinatura]

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal,

Ao cumprimentá-lo, remeto a esta Egrégia Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei nº.047, de 10 de junho de 2024 que **“Considera o período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 para fins de contagem de tempo para aquisição do adicional por tempo de serviço e da licença-prêmio e dá outras providências.”**

A edição da Lei Complementar nº 173/2020, no contexto do surgimento da pandemia da COVID-19, ocorreu em um momento de grandes incertezas e como contrapartida de auxílio financeiro do Governo Federal aos demais entes da Federação.

Ocorre que, passados alguns meses, verificou-se que previsões pessimistas e incertezas quanto à economia brasileira não se confirmaram. Todos os servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios continuaram exercendo suas atividades e mantiveram em funcionamento todos os serviços públicos à disposição da população brasileira.

Agora, após quase 3 anos do início da pandemia, verificamos que as vedações e restrições impostas pela União aos demais entes federados como contrapartidas foram, demasiadamente, custosos, principalmente aos servidores públicos que sofreram suspensões de contagens de tempo para fins de anuênios, triênios, quinquênios, sexta parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes.

A presente proposta tem como objetivo promover uma justiça com os servidores públicos municipais concedendo, retroativamente, a contagem do tempo entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 para fins de quinquênios (adicional por tempo de serviço) e a licença-prêmio, autorizando que todos o Poder Executivo possa realizar seus pagamentos retroativos caso seus períodos aquisitivos tenham sido completados durante esse tempo.

Assim solicito que seja apreciado e aprovado, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 118 e 119 do Regimento Interno deste Edil, o projeto ora apresentado.

Certo de que os dignos vereadores, entendendo o espírito do projeto, contamos com a deferência do projeto, antecipamos nossos agradecimentos e nos colocamos a disposição.

JOSE ELIAS
FIGUEIREDO
O:5385134
0663
Assinado de forma
digital por JOSE
ELIAS
FIGUEIREDO:538513
40663
Dados: 2024.06.10
14:42:38 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

Atenciosamente

JOSE ELIAS

FIGUEIREDO

3851340663

Assinado de forma digital
por JOSE ELIAS
FIGUEIREDO:3851340663
Data: 2024.06.10 14:42:49
+0100

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência
Vereadora Maria Aparecida de Araújo Reis.
DD. Presidente da Câmara Municipal
Santana da Vargem/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

PROJETO DE LEI Nº.047, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

“Considera o período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 para fins de contagem de tempo para aquisição do adicional por tempo de serviço e da licença-prêmio e dá outras providências.”

Art.1º. O período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 será considerado período aquisitivo e contabilizado para fins de aquisição do direito ao adicional por tempo de serviço e da licença-prêmio de que tratam, respectivamente, os arts. 99 e 113 da Lei nº.716, de 26 de abril de 2000.

§1º. A contagem de tempo de que trata o caput deste artigo observará o disposto no parágrafo único do art.99 e no art. 114 da Lei nº.716, de 26 de abril de 2000.

§2º. O disposto neste artigo não se aplica aos servidores que já tiveram o período contabilizado nos termos da Lei Complementar Federal nº 191, de 8 de março de 2022.

§3º. O efeito financeiro decorrente da contabilização prevista no caput deste artigo incidirá de forma retroativa e será devido a partir de 1º de janeiro de 2022.

§4º. Aplica-se o disposto nesta lei, no que couber, aos empregados públicos que fizerem jus aos benefícios a que se refere este artigo, nos termos da legislação.

§5º. O Poder Executivo adotará as providências necessárias ao cumprimento desta lei até 30 de julho de 2024.

Art. 2º. Ficam autorizados o Chefe do Poder Executivo a realizar os pagamentos retroativos do adicional por tempo de serviço, cujos períodos tenham sido completados durante o tempo previsto no artigo anterior.

Art.3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município, nos elementos de despesas 319011 e 319013, consignadas para essa finalidade no orçamento do exercício de 2024, podendo ser suplementadas por anulação conforme previsão contida na Lei Orçamentária Anual.

Art.4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 1º de janeiro de 2022.

Santana da Vargem/MG, de 10 de junho de 2024.

JOSE ELIAS

FIGUEIREDO:

53851340663

Assinado de forma
digital por JOSE ELIAS
FIGUEIREDO:53851340
663
Data: 2024.06.10
14:25:06 -03'00'

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA: Projeto de Lei 047/2024 “Considera o período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 para fins de contagem de tempo para aquisição do adicional por tempo de serviço e da licença-prêmio e dá outras providências.”

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: todas as dotações orçamentárias de folha de pagamento conforme a lotação do servidor (elementos de despesas 319011 e 319013).

METODOLOGIA DE CÁLCULO: Foram realizados o levantamento do adicional por tempo de serviço de todos os servidores que seriam beneficiados e a quantidade a receber, que tiveram seus direitos suspensos em razão da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020.

LEVANTAMENTO DOS QUINQUÊNIOS CONGELADOS DURANTE A PANDEMIA COVID 19

Servidor	Vencimento do quinquênio sem o congelamento	Valor do Quinquênio	Meses que ficou receber (com o partir de 01/2022
ADRIANE PERET PENHA SILVA	10/2021	R\$ 240,35	2022= 12 2023= 03
ANA MARIA PEREIRA CASSIANO	07/2023	R\$ 306,15	2023 = 07 2024= 07
ANTÔNIO SILVESTRE NETO	03/2022	R\$ 144,04	2022= 10 2023= 09
ANTÔNIO VITOR BALTAZAR	10/2023	R\$ 144,04	2023 = 03 2024= 07
AROLDO BENEDITO DE OLIVEIRA	03/2022	R\$ 454,26	2022= 10 2023 = 09
BEATRIZ BERNARDES	02/2022	R\$ 226,76	2022 = 11 2023 = 03
CARLOS MIRANDA CANDIDO	06/2023	R\$ 157,33	2023= 07
CELEIDA VILELA BEINELI	09/2022	R\$ 354,07	2022= 04 2023= 12 2024= 03
CIMURIE ANTONIETA PIMENTEL HOLANDA	05/2023	R\$ 144,04	2023= 08 2024= 07



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

CLÁUDIO TEODORO DA SILVA	05/2022	R\$ 144,04	2022= 08 2023= 10
CLOVES MENDONÇA	08/2023	R\$ 144,04	2023= 05 2024= 03
CLOVIS VITOR ASSALIN	02/2022	R\$ 144,04	2022= 11 2023= 08
CREIDE FRANCISCA DA SILVA FERREIRA	05/2021	R\$ 321,35	2022= 11
CRISTIANE DE JESUS SILVA	05/2023	R\$ 144,04	2023= 08 2024= 07
DELMA VENÂNCIO DE SOUZA	03/2022	R\$ 306,15	2022= 10 2023=09
DENIS CLEBER DE OLIVEIRA	05/2023	R\$ 157,34	2023= 08 2024= 07
DRIENE APARECIDA PIVA DE PAULO	02/2023	R\$ 144,04	2023= 11 2024= 07
EDNA DA SILVA DE PAULA	07/2023	R\$ 277,89	2023= 06 2024= 07
EDNA OZANA COSTA DE PAULA (PROFESSORA)	07/2023	R\$ 306,15	2023= 06 2024=07
EDNA OZANA COSTA DE PAULA (ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO)	03/2021	R\$ 240,35	2022= 07
EDSON LUCIO DA SILVA	04/2021	R\$ 144,04	2022= 10
ELIANE APARECIDA DA SILVA SOUZA	09/2021	R\$ 144,04	2022= 12 2023= 03
ELKER REGINA MENDONÇA SCALIONI	09/2022	R\$ 237,94	2022= 04 2023= 12 2024= 03
ERLON MAGNO BATISTA	08/2022	R\$ 144,04	2022= 05 2023= 11 2024= 03
EVERALDO SILVANO LINO	03/2024	R\$ 144,04	2024=05
FRANCISCO DE PAULA VITOR OLIVEIRA	10/2021	R\$ 144,04	2022= 12 2023= 03 2024= 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

GILBERTE ALAMAITA DE SOUZA BOTELHO	08/2022	R\$ 354,07	2022= 05 2023= 12 2024= 02
HELIO BLANCO	05/2021	R\$ 144,04	2022= 09
JIANCARLY ANDRIGO GIGLIOTI	08/2020	R\$ 144,04	2022= 02
JOSINO SILVA	08/2022	R\$ 157,34	2022= 05 2023=12 2024= 01
KARINA OLIVEIRA NAVES	07/2023	R\$ 291,68	2023= 06 2024= 07
KATIA CECILIA SCALIONI DE SOUZA	08/2023	R\$ 291,68	2023= 05 2024= 07
KEILA VITA COSTA DE BRITO	08/2023	R\$ 420,42	2023= 05 2024= 07
LEANDRO VITOR PEREIRA	10/2021	R\$ 93,54	2022= 12 2023= 01
LENY APARECIDA BENTO	03/2022	R\$ 237,97	2022= 10 2023= 09
LUCIANA MARIA DE ARAUJO	09/2023	R\$ 277,89	2023= 04 2024= 07
LUCIMAR CORREA	05/2021	R\$ 144,04	2022= 11
MARAIZA DE FATIMA SILVA	09/2023	R\$ 144,04	2023=04 2024= 07
MARCELO OTAVIO DA SILVA	01/2023	R\$ 258,48	2023= 12 2024= 07
MARCELY OTAVIO DA SILVA JANUÁRIO	06/2022	R\$ 291,68	2022= 07 2023= 12
MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA	12/2023	R\$ 258,48	2023= 01 2024= 07
MARIA APARECIDA CASSIANO	12/2021	R\$ 144,04	2022= 12 2023= 06
MARIA HELENA RAIMUNDO RIBEIRO	07/2024	R\$ 144,04	2024= 01
MARIA IMACULADA DE ANDRADE OLIVEIRA	07/2024	R\$ 240,35	2024= 01
MARIA INES DA SILVA NOGUEIRA	03/2024	R\$ 354,07	2024= 05
MARIA JOSÉ DE	07/2024	R\$ 144,04	2024= 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

OLIVEIRA			
MARIA LUCIA SILVA BELINELI	02/2021	R\$ 252,26	2022=08
MARIA RAQUEL MARTINS	09/2021	R\$ 144,04	2022= 12 2023= 03
MARIA SANTA DE ANDRADE	04/2022	R\$ 420,42	2022= 09 2023= 10
MARINA SCATOLINO BRITO	11/2022	R\$ 144,04	2022= 02 2023=12 2024= 05
MARISTELA MARGARIDA	05/2023	R\$ 441,27	2023= 08 2024= 07
MAURA APARECIDA NAVES PIVA	09/2021	R\$ 144,04	2022= 12 2023= 03
MEIRE APARECIDA DE BRITO CANDIDO	12/2022	R\$ 363,67	2022= 01 2023= 12 2024= 06
NILDA SILVA	01/2022	R\$ 144,04	2022= 12 2023= 07
PAULO PEDRO PEREIRA	08/2023	R\$ 144,04	2023= 05 2024= 07
REGINALDO VITOR CAMILO	02/2021	R\$ 144,04	2022= 08
RENATA DINIZ GALVÃO	07/2023	R\$ 306,15	2023= 06 2024= 07
ROSALVA DE OLIVEIRA PAULA	01/2021	R\$ 354,06	2022= 07
ROSILENE MULINARI ROSA (PROFESSORA)	08/2023	R\$ 306,15	2023= 05 2024= 07
ROSILENE MULINARI ROSA (ESPECIALISTA)	01/2021	R\$ 240,35	2022= 07
RYENE KELLY FERREIRA MARIANO	05/2021	R\$ 424,36	2022= 11
SABRINA DAIANA FERREIRA PEREIRA	06/2024	R\$ 144,04	2024= 02
SALETE APARECIDA MESQUITA LIMA	07/2023	R\$ 321,35	2023= 06 2024= 07
SILVIO CESAR	07/2021	R\$ 454,26	2022= 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

MIRANDA			2023= 02
SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA	03/2024	R\$ 144,04	2024= 05
SOLANGE CARVALHO SOUZA	09/2022	R\$ 441,27	2022= 04 2023= 12 2024= 03
TARCISIO SILVA	02/2024	R\$ 144,04	2024= 06
VANDEIR ALENCAR VOLTOLINI	08/2023	R\$ 144,04	2023= 05 2024= 07
VILMA DE SOUZA MENDONÇA	05/2023	R\$ 321,35	2023= 08 2024= 07
VITOR CELIO DOS REIS	01/2021	R\$ 144,04	2022= 12 2023= 07
WALISON RANGEL	01/2021	R\$ 144,04	2022= 12 2023= 07
WELCIO RODRIGUES ALVES	04/2024	R\$ 157,33	2024= 04
TOTAL			R\$ 219.395,68
PATRONAL			R\$ 17.551,65
TOTAL GERAL			R\$ 236.947,33

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024/2025/2026: verifica-se impacto no valor de R\$ 236.947,33 (duzentos, trinta, seis mil, novecentos, quarenta, sete reais, trinta e três centavos) na quitação dos valores retroativos, com cada secretaria absorvendo os valores de acordo com a lotação dos servidores. Os valores dos quinquênios estão inclusos nas folhas atuais, sendo este impacto será em uma única folha mensal e será suportado por dotações do orçamento atual, não causando impactos nos orçamentos de 2025 e 2026. Com referência aos créditos referentes a férias prêmio, tendo em vista que estes dependem de solicitação do servidor, da disponibilidade orçamentária e financeira á época do pedido e do deferimento da autoridade competente, não temos como levantar valores e estimativas de impacto orçamentário e financeiros específicos deste crédito.

Santana da Vargem - MG, 10 de junho de 2024.

JOSE ELIAS
FIGUEIREDO:538
51340663

Assinado de forma digital
por JOSE ELIAS
FIGUEIREDO:53851340663
Dados: 2024.06.10 14:26:02
+03'00'

JOSE ELIAS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

SILVIO CESAR
MIRANDA:532653786
91

Assinado de forma digital por
SILVIO CESAR
MIRANDA:53265378691
Dados: 2024.06.10 13:39:33 -03'00'

SILVIO CESAR MIRANDA

CRC-MG 46.694



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO (Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA: Projeto de Lei 047/2024 “Considera o período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 para fins de contagem de tempo para aquisição do adicional por tempo de serviço e da licença-prêmio e dá outras providências.”

FONTE DE CUSTEIO: Orçamento de 2024 (Lei 1.743/2023).

Na qualidade de “ordenador de despesas” do Município de Santana da Vargem - MG, declaro para os efeitos do inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas orçamentárias impactadas pelo presente projeto de lei são objeto de estimativas na Lei Orçamentária Anual, portanto não impactará negativamente as metas de resultados fiscais, tendo a mesma adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, com a LDO e PPA vigentes.

Santana da Vargem – MG, 10 de junho de 2024.

JOSE ELIAS
FIGUEIREDO:
53851340663

Assinado de forma
digital por JOSE ELIAS
FIGUEIREDO:53851340
663
Dados: 2024.06.10
14:26:27 -03'00'

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Eu, **JOSE ELIAS FIGUEIREDO**, na qualidade de Prefeito Municipal de Santana da Vargem/MG, informo que a despesa no valor de R\$ 236.947,33 (duzentos, trinta, seis mil, novecentos, quarenta, sete reais, trinta e três centavos), sendo estes valores oriundos do exercício em que deva entrar em vigor (2024), e não tendo impacto nos dois subsequentes, objeto de criação/majoração, através do Projeto de Lei 047, de 07 de junho de 2024, será custeada pelo programa de trabalho a partir da desoneração da folha, que nos primeiros 6 meses de 2024 alcançou o patamar de cerca de R\$ 624.024,38 (seiscentos, vinte, quatro mil, vinte e quatro reais, trinta e oito centavos), destacando que já foi utilizado o valor de R\$ 39.933,69 (trinta, nove mil, novecentos, trinta, três reais, sessenta e nove centavos), dessa forma, o Poder Executivo contém disponibilidade orçamentária suficiente para arcar com este impacto e as demais despesas programadas para o exercício. Vale observar que os impactos da criação/majoração desta ação serão levados em consideração na confecção das Leis Orçamentárias Anuais dos anos subsequentes, todavia, custeados pelos valores constantes na desoneração da folha de pagamento neste exercício.

Santana da Vargem/MG, 10 de junho de 2024

JOSE ELIAS
FIGUEIREDO:5
3851340663

Assinado de forma digital
por JOSE ELIAS
FIGUEIREDO:53851340663
Data: 2024.06.10 14:26:37
+0100

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

DECLARAÇÃO DE NÃO AFETAÇÃO AS METAS DE RESULTADO (custeio pela abertura de crédito adicional especial, por anulação parcial de dotação orçamentária)

Eu, **JOSE ELIAS FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Santana da Vargem/MG, declaro que a despesa a ser criada/majorada pelo Projeto de Lei 047, de 07 de junho de 2024, será financiada pela abertura de crédito adicional especial, por anulação parcial constantes do programa de trabalho a partir da desoneração da folha, que nos primeiros 6 meses de 2024 alcançou o patamar de cerca de R\$ 624.024,38 (seiscentos, vinte, quatro mil, vinte e quatro reais, trinta e oito centavos), destacando que já foi utilizado o valor de R\$ 39.933,69 (trinta, nove mil, novecentos, trinta, três reais, sessenta e nove centavos), de forma que não restaram impactos para as metas de resultado pactuadas para o exercício.

Santana da Vargem/MG, 10 de junho de 2024.

JOSE ELIAS Assinado de forma digital
por JOSE ELIAS
FIGUEIREDO: FIGUEIREDO:53851340663
53851340663 Dados: 2024.06.10
14:26:50 -03'00'

**JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

PARECER CONTÁBIL – PROJETO DE LEI – CRÉDITO ESPECIAL

Assunto Projeto de Lei 047/2024

Origem Procuradoria-Geral do Município

Interessado Gabinete do Prefeito

Data da Elaboração 10 de junho de 2024

Da Consulta Procuradoria-Geral do Município solicita parecer sobre o Conteúdo de Projeto de Lei específico que autoriza o executivo municipal a quitar créditos de servidores.

**Dos esclarecimentos
e das Conclusões e
Emissão de Parecer**

Foram analisadas as despesas já constantes do orçamento municipal e em confronto com o documento encaminhado pela Assessoria jurídica, originou-se o Projeto de Lei 047/2024 que "Autoriza o executivo municipal a quitar valores de quinquênio de servidores que se habilitaram ao direito/crédito no período de vigência da epidemia de covid19". Referido projeto de lei trata de acerto de valores de créditos de servidores obtidos por tempo de serviço durante a vigência da epidemia de covid19. Considerando que serão utilizados valores constantes do orçamento vigente como fonte de recursos e que tais valores não impactarão as despesas de 2025 e 2026 (deverão constar nas propostas orçamentárias). Anexo ainda ao projeto o impacto orçamentário financeiro e a declaração de adequação assinadas pelo Contador e pelo Prefeito Municipal. Conclui-se pela emissão de parecer favorável a apresentação do Projeto de Lei à Câmara Municipal, uma vez que o mesmo encontra elaborado dentro das normas e técnicas contábeis em vigor, e dentro da legislação correlata, SMJ.

Santana da Vargem - MG, 10 de junho de 2024

SILVIO CESAR MIRANDA:53265378691
Assinado de forma digital por SILVIO CESAR
MIRANDA:53265378691
Dados: 2024.06.10 13:40:32 -0100

SILVIO CESAR MIRANDA

CRC-MG 46.694



MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM - MG
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUNHO/2023 - MAIO/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.275.424,56	1.198.082,89	1.283.738,71	1.255.032,09	1.255.332,70	1.352.135,47	2.116.554,28	1.094.704,01	1.295.825,76	1.480.020,43	1.325.426,82	1.348.323,59	16.261.601,31	0,00
Pessoal Ativo	1.260.359,12	1.183.017,45	1.248.013,27	1.238.453,26	1.240.267,26	1.336.459,53	2.092.324,57	1.078.839,96	1.279.961,71	1.464.156,38	1.306.233,91	1.333.459,54	16.061.545,96	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.122.083,94	1.047.329,30	1.110.541,15	1.109.500,63	1.108.284,12	1.211.564,78	1.853.486,99	1.077.093,42	1.138.319,80	1.374.023,69	1.202.792,67	1.221.920,24	14.576.940,73	0,00
Obrigações Patronais	138.275,18	135.688,15	137.472,12	128.952,63	131.983,14	124.894,75	238.837,58	1.746,54	141.641,91	90.132,69	103.441,24	111.539,30	1.484.605,23	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	15.085,44	15.085,44	15.725,44	16.578,83	15.085,44	15.675,94	24.229,71	15.864,05	15.864,05	15.864,05	19.192,91	15.864,05	200.055,35	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.602,59	4.602,59	4.602,59	6.115,98	4.602,59	5.213,09	7.081,29	4.825,89	4.825,89	4.825,89	4.825,89	4.825,89	60.960,17	0,00
Pensões	10.462,85	10.462,85	11.122,85	10.462,85	10.462,85	10.462,85	17.148,42	11.038,16	11.038,16	11.038,16	14.367,02	11.038,16	139.105,18	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	80.670,52	75.999,98	55.528,87	62.195,38	75.558,28	135.481,73	83.592,99	95.187,51	90.803,65	165.460,00	61.133,29	50.526,25	1.032.138,45	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	80.670,52	75.999,98	55.528,87	62.195,38	75.558,28	135.481,73	83.592,99	27.043,85	37.184,64	100.465,63	28.666,67	14.112,28	776.520,82	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.551,09	53.619,01	64.974,37	32.466,62	36.413,97	233.025,06	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Paralela (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.592,57	0,00	0,00	0,00	0,00	22.592,57	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.194.754,04	1.122.082,91	1.208.209,84	1.192.836,71	1.179.774,42	1.216.653,74	2.032.961,29	999.516,50	1.205.022,11	1.314.560,43	1.264.293,53	1.298.797,34	15.228.462,86	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.404.018,06													% SOBRE A RCL AJUSTADA
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	150.000,00													
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	369.996,00													
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	239.515,60													
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	33.644.506,46													
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	15.229.462,86													45,27%
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.168.033,49													54%
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.259.631,82													51,3%
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.351.230,14													48,6%

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM Emissão: 10/06/2024 às 10:18:36.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofreram alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.



LEVANTAMENTO DOS QUINQUÊNIOS CONGELADOS DURANTE A PANDEMIA COVID 19

Servidor	Vencimento do quinquênio sem o congelamento	Valor do Quinquênio	Meses que ficou sem receber (com calculo a partir de 01/2022)	Valor do retroativo
ADRIANE PERET PENHA SILVA	10/2021	R\$ 240,35	2022= 12 2023= 03	R\$ 3.605,35
ANA MARIA PEREIRA CASSIANO	07/2023	R\$ 306,15	2023 = 07 2024= 07	R\$ 4.286,10
ANTÔNIO SILVESTRE NETO	03/2022	R\$ 144,04	2022= 10 2023= 09	R\$ 2.736,76
ANTÔNIO VITOR BALTAZAR	10/2023	R\$ 144,04	2023 = 03 2024= 07	R\$ 1.440,40
AROLDO BENEDITO DE OLIVEIRA	03/2022	R\$ 454,26	2022= 10 2023 = 09	R\$ 8.630,94
BEATRIZ BERNARDES	02/2022	R\$ 226,76	2022 = 11 2023 = 03	R\$ 3.174,64
CARLOS MIRANDA CANDIDO	06/2023	R\$ 157,33	2023= 07	R\$ 1.101,31
CELEIDA VILELA BEINELI	09/2022	R\$ 354,07	2022= 04 2023= 12 2024= 03	R\$ 6.727,33
CIMURIE ANTONIETA PIMENTEL HOLANDA	05/2023	R\$ 144,04	2023= 08 2024= 07	R\$ 2.160,60
CLÁUDIO TEODORO DA	05/2022	R\$ 144,04	2022= 08	R\$ 2.592,72

SILVA				2023= 10	
CLOVES MENDONÇA	08/2023	R\$ 144,04		2023= 05 2024= 03	R\$ 1.152,32
CLOVIS VITOR ASSALIN	02/2022	R\$ 144,04		2022= 11 2023= 08	R\$ 2.736,76
CREIDE FRANCISCA DA SILVA FERREIRA	05/2021	R\$ 321,35		2022= 11	R\$ 3.534,85
CRISTIANE DE JESUS SILVA	05/2023	R\$ 144,04		2023= 08 2024= 07	R\$ 2.160,60
DELMA VENÂNCIO DE SOUZA	03/2022	R\$ 306,15		2022= 10 2023= 09	R\$ 5.816,85
DENIS CLEBER DE OLIVEIRA	05/2023	R\$ 157,34		2023= 08 2024= 07	R\$ 2.360,10
DRIENE APARECIDA PIVA DE PAULO	02/2023	R\$ 144,04		2023= 11 2024= 07	R\$ 2.592,72
EDNA DA SILVA DE PAULA	07/2023	R\$ 277,89		2023= 06 2024= 07	R\$ 3.612,57
EDNA OZANA COSTA DE PAULA (PROFESSORA)	07/2023	R\$ 306,15		2023= 06 2024= 07	R\$ 3.979,95
EDNA OZANA COSTA DE PAULA (ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO)	03/2021	R\$ 240,35		2022= 07	R\$ 1.682,45
EDSON LUCIO DA SILVA	04/2021	R\$ 144,04		2022= 10	R\$1.440,40
ELIANE APARECIDA DA SILVA SOUZA	09/2021	R\$ 144,04		2022= 12 2023= 03	R\$ 2.160,60
ELKER REGINA MENDONÇA SCALIONI	09/2022	R\$ 237,94		2022= 04 2023= 12	R\$ 4.520,86

ERLON MAGNO BATISTA	08/2022	R\$ 144,04	2024= 03 2022= 05 2023= 11 2024= 03	R\$ 2.736,76
EVERALDO SILVANO LINO	03/2024	R\$ 144,04	2024=05	R\$ 720,20
FRANCISCO DE PAULA VITOR OLIVEIRA	10/2021	R\$ 144,04	2022= 12 2023= 03 2024= 02	R\$2.160,60
GILBERTE ALAMAITA DE SOUZA BOTELHO	08/2022	R\$ 354,07	2022= 05 2023= 12 2024= 02	R\$ 6.727,33
HELIO BLANCO	05/2021	R\$ 144,04	2022= 09	R\$ 1.296,36
JIANCARLY ANDRIGO GIGLIOTTI	08/2020	R\$ 144,04	2022= 02	R\$ 288,08
JOSINO SILVA	08/2022	R\$ 157,34	2022= 05 2023=12 2024= 01	R\$ 2.832,12
KARINA OLIVEIRA NAVES	07/2023	R\$ 291,68	2023= 06 2024= 07	R\$ 3.791,84
KATIA CECILIA SCALIONI DE SOUZA	08/2023	R\$ 291,68	2023= 05 2024= 07	R\$ 3.500,16
KEILA VITA COSTA DE BRITO	08/2023	R\$ 420,42	2023= 05 2024= 07	R\$ 5.045,04
LEANDRO VITOR PEREIRA	10/2021	R\$ 93,54	2022= 12 2023= 01	R\$ 1.216,02
LENY APARECIDA BENTO	03/2022	R\$ 237,97	2022= 10 2023= 09	R\$ 4.521,43

LUCIANA MARIA DE ARAUJO	09/2023	R\$ 277,89	2023= 04 2024= 07	R\$ 3.056,79
LUCIMAR CORREA	05/2021	R\$ 144,04	2022= 11	R\$ 1.584,44
MARAIZA DE FATIMA SILVA	09/2023	R\$ 144,04	2023=04 2024= 07	R\$ 1.584,44
MARCELO OTAVIO DA SILVA	01/2023	R\$ 258,48	2023= 12 2024= 07	R\$ 4.911,12
MARCELY OTAVIO DA SILVA JANUÁRIO	06/2022	R\$ 291,68	2022= 07 2023= 12	R\$ 5.541,92
MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA	12/2023	R\$ 258,48	2023= 01 2024= 07	R\$ 2.067,84
MARIA APARECIDA CASSIANO	12/2021	R\$ 144,04	2022= 12 2023= 06	R\$ 2.592,72
MARIA HELENA RAIMUNDO RIBEIRO	07/2024	R\$ 144,04	2024= 01	R\$144,04
MARIA IMACULADA DE ANDRADE OLIVEIRA	07/2024	R\$ 240,35	2024= 01	R\$ 240,35
MARIA INES DA SILVA NOGUEIRA	03/2024	R\$ 354,07	2024= 05	R\$ 1.770,35
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	07/2024	R\$ 144,04	2024= 01	R\$ 144,04
MARIA LUCIA SILVA BELINELLI	02/2021	R\$ 252,26	2022=08	R\$ 2.018,08
MARIA RAQUEL MARTINS	09/2021	R\$ 144,04	2022= 12 2023= 03	R\$ 2.160,60
MARIA SANTA DE ANDRADE	04/2022	R\$ 420,42	2022= 09 2023= 10	R\$ 7.987,98

MARINA SCATOLINO BRITO	11/2022	R\$ 144,04	2022= 02 2023=12 2024= 05	R\$ 2.736,76
MARISTELA MARGARIDA	05/2023	R\$ 441,27	2023= 08 2024= 07	R\$ 6.619,05
MAURA APARECIDA NAVES PIVA	09/2021	R\$ 144,04	2022= 12 2023= 03	R\$ 2.160,60
MEIRE APARECIDA DE BRITO CANDIDO	12/2022	R\$ 363,67	2022= 01 2023= 12 2024= 06	R\$6.909,73
NILDA SILVA	01/2022	R\$ 144,04	2022= 12 2023= 07	R\$2.736,76
PAULO PEDRO PEREIRA	08/2023	R\$ 144,04	2023= 05 2024= 07	R\$ 1.728,48
REGINALDO VITOR CAMILO	02/2021	R\$ 144,04	2022= 08	R\$ 1.152,32
RENATA DINIZ GALVÃO	07/2023	R\$ 306,15	2023= 06 2024= 07	R\$ 3.979,95
ROSALVA DE OLIVEIRA PAULA	01/2021	R\$ 354,06	2022= 07	R\$ 2.478,42
ROSILENE MULINARI ROSA (PROFESSORA)	08/2023	R\$ 306,15	2023= 05 2024= 07	R\$3.673,80
ROSILENE MULINARI ROSA (ESPECIALISTA)	01/2021	R\$ 240,35	2022= 07	R\$ 1.682,45
RYENE KELLY FERREIRA MARIANO	05/2021	R\$ 424,36	2022= 11	R\$ 4.667,96
SABRINA DAIANA FERREIRA PEREIRA	06/2024	R\$ 144,04	2024= 02	R\$ 288,08

SALETE APARECIDA MESQUITA LIMA	07/2023	R\$ 321,35	2023= 06 2024= 07	R\$ 4.177,55
SILVIO CESAR MIRANDA	07/2021	R\$ 454,26	2022= 12 2023= 02	R\$ 6.359,64
SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA	03/2024	R\$ 144,04	2024= 05	R\$ 720,20
SOLANGE CARVALHO SOUZA	09/2022	R\$ 441,27	2022= 04 2023= 12 2024= 03	R\$ 8.384,13
TARCISIO SILVA	02/2024	R\$ 144,04	2024= 06	R\$ 864,24
VANDEIR ALENCAR VOLTOLINI	08/2023	R\$ 144,04	2023= 05 2024= 07	R\$ 1.728,48
VILMA DE SOUZA MENDONÇA	05/2023	R\$ 321,35	2023= 08 2024= 07	R\$ 4.820,25
VITOR CELIO DOS REIS	01/2021	R\$ 144,04	2022= 12 2023= 07	R\$ 2.736,76
WALISON RANGEL	01/2021	R\$ 144,04	2022= 12 2023= 07	R\$ 2.736,76
WELCIO RODRIGUES ALVES	04/2024	R\$ 157,33	2024= 04	R\$ 629,32
TOTAL				R\$ 219.395,68
PATRONAL				R\$ 46.033,69 17.551,0
TOTAL GERAL				R\$ 265.469,77 236.947,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – CEP 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 – CNPJ nº 18.245.183/0001-70

fazenda@santanadavargem.mg.gov.br

NOTA EXPLICATIVA

Em conformidade com a Legislação Federal vigente, referente a desoneração da folha que substitui a contribuição previdenciária de 20% (vinte por cento) para 8% (oito por cento) na Administração Pública.

Em decorrência do disposto na lei em relação a desoneração de folha de pagamento. O Município de Santana da Vargem, foi contemplado com uma economia até a presente data, conforme relatórios nexos e demonstrativo abaixo:

FOPAG	VALOR FOPAG	VALOR C. TUTELAR	VALOR A CALCULAR	PATRONAL 20%	PATRONAL 8%	TOTAL ECONOMIA
01/2024	1.010.292,99	11.801,80	998.491,19	199.698,24	79.879,30	119.818,94
02/2024	992.886,62	11.195,90	981.690,72	196.338,14	78.535,26	117.802,89
03/2024	1.080.731,64	11.195,90	1.069.535,74	213.907,15	85.562,86	128.344,29
04/2024	1.063.854,82	11.195,90	1.052.658,92	210.531,78	84.212,71	126.319,07
05/2024	1.109.501,41	11.674,82	1.097.826,59	219.565,32	87.826,13	131.739,19
TOTAL						624.024,38

Obs: O valor do Conselho Tutelar está sendo diminuído no valor principal, uma vez que no momento do envio das informações ao Esocial, o mesmo é considerado como contribuinte individual, sendo a alíquota patronal de 20% (vinte por cento).

Esclarecemos que do valor apresentado, já foi utilizado o valor de R\$ 39.933,69 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos) para atender o Projeto de Lei Complementar nº 001, de 26 de março de 2024 que Acresce o cargo de Subsecretário de Habitação, no anexo atribuições, da Lei Complementar 023, de 31 de março de 2022.

Santana da Vargem, 07 de junho de 2024.


Lilian Fernanda Rodrigues
Secretária de Fazenda



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Relatório de Encargos INSS - FGTS

Data: 07/06/2024 Página: 9 / 9
Competência: 01/2024
Processamento(s): Mensal, Rescisão
Sub-tipos de processamento: Integral

Código	Nome	Cat.	Base do INSS	Excedente sobre o teto	Dias sem direlto	Base real do INSS 13º Salário	Valor do INSS 13º Salário	Devolução INSS	Deduções	Ap. Esp. (anos)	SEST SENAT	Base do Base FGTS 13º Salário	Valor do FGTS
Inscrição:	18.245.183/0001-70	FPAS: 582	Cód. Tercelros: 0	CNAE Fiscal: 8411-6/00	Cód. GPS: 2402	Cód. GPS Transp.:							
Total geral de funcionários:	301	Total geral:	1.009.304,17	38.182,09	0,00	1.009.304,17	988,82	96.726,48	74,14	0,00	24.555,02	0,00	0,00

Resumo de informações para cálculo do valor devido à Previdência Social

Base de cálculo da Previdência Social:	1.010.292,99	Categoria / valores	Base de cálculo	Valor do depósito	JAM / Multa dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social	Total a recolher
Contribuição descontada dos funcionários:	96.800,62	Demais categorias:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor de outras entidades SEST + SENAT:	0,00	Menor aprendiz:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Devolução da contribuição descontada a maior:	0,00	Valor total:						0,00

Aposentadorias Especiais	Qtd. Func.	Base de Cálculo	Perc.	Valor
15 anos:	0	0,00	12	0,00
20 anos:	0	0,00	9	0,00
25 anos:	124	417.801,56	6	25.068,09
Valor total de aposentadorias especiais:				25.068,09

Encargos Patronais	Valor
Valor dos Encargos Patronais dos Servidores - INSS 8%:	79.879,29
Valor dos Encargos Patronais de Autônomos/Conselheiros tutelar - INSS 20%:	2.360,36
Valor dos encargos patronais até 01/2003 - RAT (categoria 4) 2%:	0,00
Valor dos encargos patronais - RATxFAP (demais categorias) 1%:	9.984,91
Valor total dos encargos patronais:	117.292,65

Outras Entidades	Valor
Valor de Outras Entidades até 01/2003 - Tercelros (Categoria 4):	0,00
Valor de outras entidades - Tercelros (demais categorias) 0%:	0,00
Valor total outras entidades:	0,00

Valor das Deduções	Qtd. Func.	Valor
Salário-família:	27	2.518,82
Salário maternidade:	6	22.036,20
Valor total das deduções:		24.555,02

Valor devido à Previdência Social:	R\$ 189.538,25
------------------------------------	----------------

[illegible]

Inscrição: 18.245.183/0001-70

CNAE Fiscal: 8411-6/00

Cód. GPS Transp.:

1

Total geral de funcionários: 10

000	120045	000	000
000	000	000	000
000	000	000	000

Resumo de informações para cálculo do valor devido à Previdência Social

Base de cálculo da Previdência Social:

Contribuição descontada dos funcionários:

Valor de outras entidades SEST + SENAT:

Devolução da contribuição descontada a maior:

14 904 90

1 208 15

000
01,007.1

0.000

Valor total de aposentadorias especiais:

Encargos Patronais

Valor dos Encargos Patronais dos Servidores - INSS 8%:

Valor dos Encargos Patronais de Autónomos/Conselheiros Titular - INSS 20%.

Valor dos encargos patronais até 01/2003 - RAT (categoria 4) 2%.

Valor dos encargos patronais - RATxTxFAP (demais categorias) 1%.

Valor total dos encargos nacionais:

2 360 26
0,00

Outras Entidades

Valor de Outras Entidades até 01/2003 - Terceiros (Categoria 4):

Valor de outras entidades - Terceiros (demais categorias) 0%.

Valor das Deduções

Salário-família:

Salário maternidade:

Valor total das deduções:

Valor devido à Previdência Social:

R\$ 3 658 51

Valor total:

Parâmetros:

Gerar 0,01 centavo em bases de INSS zeradas devido isenção previdenciária (categorias 12, 19, 20 e 21)? true; Coeficiente de atraso de FGTS: 0.0000; Ordenação da quebra: código; Visualiza INSS de 13º salário? sim; Avançar página na quebra: nao; Mostrar parâmetros de seleção no relatório? sim; Imprimir resumos das quebras? nao; Gerar regra de distribuição de diferenças de FGTS (SEIPI)? SIM; Exibir dados históricos da matrícula: SIM; FAP - Considerar apenas duas casas decimais ? NAO; Emitir valores Décimo Terceiro de conselheiros tutelares separadamente? NAO; Competência: 01/2024; Emitir FGTS de 13º no processamento 13º salário? N; Seleção Avançada:

Usuário: Lillian Spinel



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Relatório de Encargos INSS - FGTS

Data: 07/06/2024 Página: 10 / 10
Competência: 02/2024
Processamento(s): Mensal, Rescisão
Sub-tipos de processamento: Integral

Código	Nome	Cat.	Base do INSS	Excedente sobre o teto	Dias sem direito	Base real do INSS	Base INSS 13º Salário	Valor do INSS	Valor INSS 13º Salário	Devolução INSS	Deduções	Ap. Esp. (anos)	SEST SENAT	Base do Base FGTS 13º Salário	Valor do FGTS
Inscrição: 18.245.183/0001-70		FPAS: 582		Cód. Terceiros: 0		CNAE Fiscal: 8411-6/00		Cód. GPS: 2402		Cód. GPS Transp.:					
Total geral de funcionários: 320		Total geral:		990.099,22	22.578,88	0,00	990.099,22	2.787,40	93.116,57	209,49	0,00	23.111,30	0,00	0,00	0,00

Resumo de informações para cálculo do valor devido à Previdência Social

Base de cálculo da Previdência Social:
Contribuição descontada dos funcionários:
Valor de outras entidades SEST + SENAT:
Devolução da contribuição descontada a maior:

992.886,62
93.326,06
0,00
0,00

Aposentadorias Especiais	Qtd. Func.	Base de Cálculo	Perc.	Valor
15 anos:	0	0,00	12	0,00
20 anos:	0	0,00	9	0,00
25 anos:	125	398.534,34	6	23.912,06

Valor total de aposentadorias especiais:

23.912,06

Encargos Patronais

Valor dos Encargos Patronais dos Servidores - INSS 8%:
Valor dos Encargos Patronais de Autônomos/Conselheiros tutelar - INSS 20%:
Valor dos encargos patronais até 01/2003 - RAT (categoria 4) 2%:
Valor dos encargos patronais - RATxFAP (demais categorias) 1%:

78.535,25
2.239,18
0,00
9.816,90

Valor total dos encargos patronais:

114.503,39

Outras Entidades

Valor de Outras Entidades até 01/2003 - Terceiros (Categoria 4):
Valor de outras entidades - Terceiros (demais categorias) 0%:

Valor
0,00
0,00

Valor total outras entidades:

0,00

Valor das Deduções

Salário-família:
Salário maternidade:

Qtd. Func.
24
5

Valor
2.202,42
20.908,88

Valor total das deduções:

23.111,30

Valor devido à Previdência Social:

R\$ 184.718,15

Parâmetros:

Gerar 0,01 centavo em bases de INSS zeradas devido isenção previdenciária (categorias 12, 19, 20 e 21)? true; Coeficiente de atraso de FGTS: 0,0000; Ordenação da quebra: código: Visualiza INSS de 13º salário? sim; Avança página na quebra: nao; Mostrar parâmetros de seleção no relatório? sim; Imprimir resumos das quebras? nao; Gerar regra de distribuição de diferenças de FGTS (SEFIP)? SIM; Exibir dados históricos da matrícula: SIM; FAP: Considerar apenas duas casas decimais? NAO; Emitir valores Décimo Terceiro de conselheiros tutelares separadamente? NAO; Competência: 02/2024; Emitir FGTS de 13º no processamento 13º salário? N; Processamento(s):



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Relatório de Encargos INSS - FGTS

Data: 07/06/2024 Página: 2 / 2
Competência: 02/2024
Processamento(s): Mensal, Rescisão
Sub-tipos de processamento: Integral

Código	Nome	Cat.	Base do INSS	Excedente sobre o teto	Dias sem direito	Base real do INSS 13º Salário	Valor do INSS 13º Salário	Devolução INSS	Deduções	Ap. Esp. (anos)	SEST SENAT	Base do Base FGTS 13º Salário	Valor do FGTS
Inscrição:	18.245.183/0001-70	FPAS: 582	Cód. Tercelros: 0	Cód. Fiscal: 8411-6/00	Cód. GPS: 2402	Cód. GPS Transp.:							
Total geral de funcionários:	5	Total geral:	11.195,90	0,00	0,00	11.195,90	0,00	1.231,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo de informações para cálculo do valor devido à Previdência Social

Base de cálculo da Previdência Social:	11.195,90	Categoria / valores	Base de cálculo	Valor do depósito	JAM / Multa dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social	Total a recolher
Contribuição descontada dos funcionários:	1.231,50	Demais categorias:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor de outras entidades SEST + SENAT:	0,00	Menor aprendiz:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Devolução da contribuição descontada a maior:	0,00	Valor total:						0,00

Aposentadorias Especiais	Qtd. Func.	Base de Cálculo	Perc.	Valor
15 anos:	0	0,00	12	0,00
20 anos:	0	0,00	9	0,00
25 anos:	0	0,00	6	0,00
Valor total de aposentadorias especiais:				0,00

Encargos Patronais	Valor
Valor dos Encargos Patronais dos Servidores - INSS 8%:	0,00
Valor dos Encargos Patronais de Autônomos/Conselheiros tutelar - INSS 20%:	2.239,18
Valor dos encargos patronais até 01/2003 - RAT (categoria 4) 2%:	0,00
Valor dos encargos patronais - RATxFAP (demais categorias) 1%:	0,00
Valor total dos encargos patronais:	2.239,18

Outras Entidades	Valor
Valor de Outras Entidades até 01/2003 - Tercelros (Categoria 4):	0,00
Valor de outras entidades - Tercelros (demais categorias) 0%:	0,00
Valor total outras entidades:	0,00

Valor das Deduções	Qtd. Func.	Valor
Salário-família:	0	0,00
Salário maternidade:	0	0,00
Valor total das deduções:		0,00

Valor devido à Previdência Social:	R\$ 3.470,68
------------------------------------	--------------



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Relatório de Encargos INSS - FGTS

Data: 07/06/2024 Página: 12 / 12

Competência: 03/2024

Processamento(s): Mensal, Rescisão

Sub-tipos de processamento: Integral

Código	Nome	Cat.	Base do INSS	Excedente sobre o teto	Dias sem direito	Base real do INSS	Base INSS 13º Salário	Valor do INSS	Valor INSS 13º Salário	Devolução INSS	Deduções	Ap. Esp. (anos)	SEST SENAT	Base do Base FGTS	Base do Base FGTS 13º Salário	Valor do FGTS
--------	------	------	--------------	------------------------	------------------	-------------------	-----------------------	---------------	------------------------	----------------	----------	-----------------	------------	-------------------	-------------------------------	---------------

Inscrição:	18.245.183/0001-70	FPAS:	582	Cód. Terceiros:	0	CNAE Fiscal:	8411-6/00	Cód. GPS:	2402	Cód. GPS Transp.:						
Total geral de funcionários:	401	Total geral:	1.047.079,44	24.265,13	0,00	1.047.079,44	33.652,20	97.365,99	2.523,85	0,00	21.238,53		0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo de informações para cálculo do valor devido à Previdência Social

Base de cálculo da Previdência Social:	1.080.731,64															
Contribuição descontada dos funcionários:	99.889,84															
Valor de outras entidades SEST + SENAT:	0,00															
Devolução da contribuição descontada a maior:	0,00															
Valor total:	0,00															0,00

Aposentadorias Especiais	Qtd. Func.	Base de Cálculo	Perc.	Valor												
15 anos:	0	0,00	12	0,00												
20 anos:	0	0,00	9	0,00												
25 anos:	147	433.203,27	6	25.992,19												
Valor total de aposentadorias especiais:				25.992,19												

Encargos Patronais	Valor															
Valor dos Encargos Patronais dos Servidores - INSS 8%:	85.562,85															
Valor dos Encargos Patronais de Autônomos/Conselheiros tutelar - INSS 20%:	2.239,18															
Valor dos encargos patronais até 01/2003 - RAT (categoria 4) 2%:	0,00															
Valor dos encargos patronais - RATxFAP (demais categorias) 1%:	10.695,35															
Valor total dos encargos patronais:	124.489,57															

Outras Entidades	Valor															
Valor de Outras Entidades até 01/2003 - Terceiros (Categoria 4):	0,00															
Valor de outras entidades - Terceiros (demais categorias) 0%:	0,00															
Valor total outras entidades:	0,00															

Valor das Deduções	Qtd. Func.	Valor														
Salário-família:	29	1.737,13														
Salário maternidade:	6	19.501,40														
Valor total das deduções:		21.238,53														

Valor devido à Previdência Social:

Valor total:	R\$ 203.140,88															
--------------	----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Relatório de Encargos INSS - FGTS

Data: 07/06/2024 Página: 2 / 2

Competência: 03/2024

Processamento(s): Mensal, Rescisão

Sub-tipos de processamento: Integral

Código	Nome	Cat.	Base do INSS	Excedente sobre o teto	Dias sem direito	Base real do INSS 13º Salário	Valor do INSS 13º Salário	Valor INSS 13º Salário	Devolução INSS	Deduções	Ap. Esp. (anos)	SEST SENAT	Base do Base FGTS FGTS 13º Salário	Valor do FGTS
Inscrição:	18.245.183/0001-70	FPAS: 582			Cód. Terceiros: 0	CNAE Fiscal: 8411-6/00		Cód. GPS: 2402		Cód. GPS Transp.:				
Total geral de funcionários:	5	Total geral:	11.195,90	0,00	0,00	11.195,90	0,00	1.231,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo de informações para cálculo do valor devido à Previdência Social

Base de cálculo da Previdência Social:	11.195,90													
Contribuição descontada dos funcionários:	1.231,50													
Valor de outras entidades SEST + SENAT:	0,00													
Devolução da contribuição descontada a maior:	0,00													

Resumo de informações para cálculo do valor total de FGTS recolhido através da GRFC

Categoria / valores	Base de cálculo	Valor do depósito	JAM / Multa dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social	Total a recolher
Demais categorias:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Menor aprendiz:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor total:						0,00

Aposentadorias Especiais	Qtd.	Func.	Base de Cálculo	Perc.	Valor
15 anos:	0	0,00	12		0,00
20 anos:	0	0,00	9		0,00
25 anos:	0	0,00	6		0,00
Valor total de aposentadorias especiais:					0,00

Resumo de informações para cálculo do valor a recolher de FGTS

Encargos Patronais						
Valor dos Encargos Patronais dos Servidores - INSS 8%:	Valor					
Valor dos Encargos Patronais de Autônomos/Conselheiros tutelar - INSS 20%:	0,00					
Valor dos encargos patronais até 01/2003 - RAT (categoria 4) 2%:	2.239,18					
Valor dos encargos patronais - RATxFAP (demais categorias) 1%:	0,00					
Valor total dos encargos patronais:	2.239,18					

Outras Entidades						
Valor de Outras Entidades até 01/2003 - Terceiros (Categoria 4):	Valor					
Valor de outras entidades - Terceiros (demais categorias) 0%:	0,00					
Valor total outras entidades:	0,00					

Resumo geral de informações para cálculo do valor total a recolher de FGTS

Valor das Deduções	Qtd.	Func.	Valor	Base de cálculo	Valor do depósito	JAM / Multa dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social	Total a recolher
Salário-família:	0		0,00						
Salário maternidade:	0		0,00						
Valor total das deduções:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor devido à Previdência Social:			R\$ 3.470,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Relatório de Encargos INSS - FGTS

Data: 07/06/2024 Página: 11 / 11
Competência: 04/2024
Processamento(s): Mensal, Rescisão
Sub-tipos de processamento: Integral

Código	Nome	Cat.	Base do INSS	Excedente sobre o teto	Dias sem direito	Base real do INSS 13º Salário	Valor do INSS 13º Salário	Devolução INSS	Deduções	Ap. Esp. (anos)	SEST SENAT	Base do Base FGTS 13º Salário	Valor do FGTS
Inscrição:	18.245.183/0001-70	FPAS: 582	Cód. Terceiros: 0	CNAE Fiscal: 8411-6/00	Cód. GPS: 2402	Cód. GPS Transp.:							
Total geral de funcionários:	348	Total geral:	1.052.625,58	15.090,67	0,00	1.052.625,58	11.229,24	98.964,20	843,80	0,00	22.647,27	0,00	0,00

Resumo de informações para cálculo do valor devido à Previdência Social

Base de cálculo da Previdência Social:													
Contribuição descontada dos funcionários:													
Valor de outras entidades SEST + SENAT:													
Devolução da contribuição descontada a maior:													
Aposentadorias Especiais	Qtd. Func.	Base de Cálculo	Perc.	Valor	Categoria / valores	Base de cálculo	Valor do depósito	JAM / Multa dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social	Total a recolher		
15 anos:	0	0,00	12	0,00	Demais categorias:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20 anos:	0	0,00	9	0,00	Menor aprendiz:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
25 anos:	127	422.696,72	6	25.361,80	Valor total:						0,00		
Valor total de aposentadorias especiais:				25.361,80									

Encargos Patronais	Valor												
Valor dos Encargos Patronais dos Servidores - INSS 8%:	84.212,71												
Valor dos Encargos Patronais de Autônomos/Conselheiros tutelar - INSS 20%:	2.239,18												
Valor dos encargos patronais até 01/2003 - RAT (categoria 4) 2%:	0,00												
Valor dos encargos patronais - RATxFAP (demais categorias) 1%:	10.526,58												
Valor total dos encargos patronais:	122.340,27												

Outras Entidades	Valor												
Valor de Outras Entidades até 01/2003 - Terceiros (Categoria 4):	0,00												
Valor de outras entidades - Terceiros (demais categorias) 0%:	0,00												
Valor total outras entidades:	0,00												

Valor das Deduções	Qtd. Func.	Valor											
Salário-família:	23	1.910,84											
Salário maternidade:	6	20.736,43											
Valor total das deduções:		22.647,27											
Valor devido à Previdência Social:		R\$ 199.501,00											

Parâmetros: Gerar 0,01 centavo em bases de INSS zeradas devido isenção previdenciária (categorias 12, 19, 20 e 21)?; true; Coeficiente de atraso de FGTS: 0,0000; Ordenação da quebra: código; Visualiza INSS de 13º salário?: sim; Avançar página na quebra: nao; Mostrar parâmetros de seleção no relatório?: sim; Imprimir resumos das quebras?: nao; Gerar regra de distribuição de diferenças de FGTS (SEFIP)?; SIM; Exibir dados históricos da matrícula: SIM; FAP - Considerar apenas duas casas decimais?: NAO; Emitir valores Décimo Terceiro de conselheiros titulares separadamente?: NAO; Competência: 04/2024; Emitir FGTS de 13º no processamento 13º salário?: N; Processamento(s):



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Relatório de Encargos INSS - FGTS

Data: 07/06/2024 Página: 11 / 11
Competência: 05/2024
Processamento(s): Mensal, Rescisão
Sub-tipos de processamento: Integral

Código	Nome	Cat.	Base do INSS	Excedente sobre o teto	Dias sem direito	Base real do INSS 13º Salário	Base do INSS 13º Salário	Valor do INSS 13º Salário	Devolução INSS	Deduções	Ap. Esp. (anos)	SEST SENAT	Base do Base FGTS 13º Salário	Valor de FGTS									
Inscrição: 18.245.183/0001-70		FPAS: 582		Cód. Terceiros: 0		CNAE Fiscal: 8411-6/00		Cód. GPS: 2402		Cód. GPS Transp.:													
Total geral de funcionários: 369		Total geral: 1.095.809,79		32.070,85		0,00		1.095.809,79		13.691,62		101.456,63		1.065,29		0,00		17.280,09		0,00		0,00	
Resumo de informações para cálculo do valor devido à Previdência Social																							
Base de cálculo da Previdência Social:																							
Contribuição descontada dos funcionários: 1.109.501,41																							
Valor de outras entidades SEST + SENAT: 102.521,92																							
Devolução da contribuição descontada a maior: 0,00																							
0,00																							
Aposentadorias Especiais																							
Qtd. Func. Base de Cálculo Perc. Valor																							
15 anos: 0 0,00 12 0,00																							
20 anos: 0 0,00 9 0,00																							
25 anos: 128 435.606,28 6 26.136,37																							
Valor total de aposentadorias especiais: 26.136,37																							
Encargos Patronais																							
Valor dos Encargos Patronais dos Servidores - INSS 8%:																							
Valor dos Encargos Patronais de Autônomos/Conselheiros tutelares - INSS 20%: 87.826,12																							
Valor dos encargos patronais até 01/2003 - RAT (categoria 4) 2%: 2.334,96																							
Valor dos encargos patronais - RATxFAP (demais categorias) 1%: 0,00																							
10.978,26																							
Valor total dos encargos patronais: 127.275,71																							
Outras Entidades																							
Valor de Outras Entidades até 01/2003 - Terceiros (Categoria 4):																							
Valor de outras entidades - Terceiros (demais categorias) 0%: 0,00																							
0,00																							
Valor total outras entidades: 0,00																							
Valor das Deduções																							
Qtd. Func. Valor																							
Salário-família: 33 2.380,26																							
Salário maternidade: 7 14.899,83																							
Valor total das deduções: 17.280,09																							
Valor devido à Previdência Social: R\$ 212.517,54																							